

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA
DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS**

2019 - 2028

**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO
2023**



JANEIRO | 2024

MUNICÍPIO DE TÁBUA

ÍNDICE

Índice de Quadros

Lista de Anexos

	Página
1. ENQUADRAMENTO	1
2. EIXOS ESTRATÉGICOS	5
2.1 AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	5
2.1.1 Execução das Ações.....	5
2.1.1.1 Redes de faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas de gestão de combustível	5
2.1.1.2 Rede viária florestal	7
2.1.1.3 Rede de pontos de água.....	7
2.1.1.4 Análise de investimentos e estimativa orçamental	8
2.2 REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS	9
2.2.1 Execução das Ações e Estimativa Orçamental	9
2.2.1.1 Sensibilização	9
2.2.1.2 Fiscalização	11
2.3 MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS.....	14
2.4 RECUPERAR E REABILITAR ECOSSISTEMAS.....	14
2.5 ADOÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ.....	15
3. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI	16
4. OUTRAS ATIVIDADES / PROJETOS	17
4.1 REGIME JURIDICO A QUE ESTÃO SUJEITAS, NO TERRITÓRIO CONTINENTAL, AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO COM RECURSO A ESPÉCIES FLORESTAIS (RJAAR).....	17
4.2 DESTRUIÇÃO DOS NINHOS DE VESPA VELUTINA.....	17
4.3 QUEIMA DE SOBRANTES E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS	17
4.4 CONDICIONALISMO À EDIFICAÇÃO	18

ANEXOS

Índice de Quadros

	Página
Quadro 1: Intervenção na rede secundária de FGC e MPGC em 2023	6
Quadro 2: Intervenção na RVF e RPA em 2023	7
Quadro 3: Análise de investimentos e estimativa orçamental (2023) - Preço Mercado	8
Quadro 4: Sensibilização da população - Estimativa de orçamento e responsáveis (2023) ..	10
Quadro 5: Fiscalização - Reclamações / Processos de contra-ordenação	12
Quadro 6: Execução das ações e estimativa orçamental	14
Quadro 7: Execução de intervenções e estimativa orçamental	15
Quadro 8: Cronograma de reuniões da CMGIFR	15
Quadro 9: Estimativa de orçamento, por eixo estratégico, em 2023	16

Lista de Anexos

Anexo I: Mapa de intervenções executadas (FGC e MPGC) por entidade em 2023

Anexo II: Mapa de intervenções executadas (RVF e RPA) por entidade em 2023

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO
2023

1. ENQUADRAMENTO

No âmbito do SGIFR (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais), as autarquias locais, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas por lei: contribuem para a construção de programas de ação sub-regionais que, respeitando as necessidades operacionais de cada concelho, sejam transpostos para o nível municipal, em sede de **programa municipal de execução** (alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual); articulam o planeamento de gestão territorial com o **programa municipal de execução** a que se refere o **artigo 35.º** (alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do DL 82/2021, de 13/10);

O SGIFR desenvolve-se em quatro níveis territoriais: *a*) (...); *b*) (...); *c*) (...); *d*) **Municipal**, correspondente às **unidades administrativas locais LAU 1** do continente (artigo 24.º do DL 82/2021, de 13/10).

A governança do SGIFR é realizada através de **comissões de gestão integrada de fogos rurais**, responsáveis por cada um dos níveis territoriais referidos no artigo anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º (n.º 1 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões de gestão integrada de fogos rurais** são **órgãos de coordenação**, que têm como missão a execução da estratégia de gestão integrada de fogos rurais, a articulação dos programas de gestão do fogo rural e de proteção das comunidades contra incêndios rurais, assim como programas conexos de entidades públicas e privadas e o respetivo planeamento à sua escala (n.º 2 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

As comissões de gestão integrada de fogos rurais e as comissões de proteção civil territorialmente competentes articulam-se em matéria de prevenção e proteção contra incêndios rurais (n.º 3 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões de gestão integrada de fogos rurais reúnem trimestralmente** de forma ordinária ou, a título extraordinário, mediante **convocatória** do respetivo presidente (n.º 4 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

A **operacionalização** do SGIFR à **escala municipal** é realizada por **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** (n.º 1 do artigo 29.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** têm as seguintes **competências**: *a*) Articular a atuação dos organismos e entidades com âmbito de intervenção no município e competências em matéria de gestão integrada de fogos rurais; *b*) Aprovar o programa municipal de execução, após consulta da comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente, a promover pela câmara municipal; *c*) **Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações inscritas no programa municipal de execução**; *d*) Contribuir para a elaboração do relatório de monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação pela comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais; *e*) Promover o cumprimento dos programas de comunicação,

de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública; f) Emitir parecer relativamente a obras de construção e de ampliação, nos casos previstos no presente decreto-lei (n.º 2 do artigo 29.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os **programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais** adaptam à escala municipal o **programa sub-regional** de ação que lhes dá origem, identificando, de entre os projetos nele inscritos, aqueles que devem ser prioritariamente implementados (n.º 1 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

A atribuição de prioridade aos projetos identifica claramente as condicionantes, regras gerais regulamentares e, num sistema de execução, os locais, calendários de execução e recursos necessários, com previsão e planeamento das intervenções das diferentes entidades em todas as fases da cadeia de processos do SGIFR, para inclusão no programa municipal de execução (n.º 2 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os **programas municipais de execução** são **elaborados** pelos **municípios**, em **articulação** com as **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais**, de acordo com as prioridades definidas no programa sub-regional de ação, propondo as **ações a executar** no município, com **previsão** e **planeamento** das intervenções das **diferentes entidades** em todas as **fases da cadeia** de processos do SGIFR (n.º 3 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os municípios submetem os programas municipais de execução a parecer das respetivas comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais antes da sua aprovação pela comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais (n.º 4 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os programas municipais de execução podem incluir projetos não previstos no PNA, desde que com a devida fundamentação (n.º 5 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os municípios concretizam nas grandes opções do plano e no orçamento municipal os investimentos previstos nos programas municipais de execução (n.º 6 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

As redes de defesa infraestruturam o território de acordo com o planeamento de gestão integrada de fogos rurais, para defesa de pessoas, animais e bens, e de gestão do fogo rural (n.º 1 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **redes de defesa** são constituídas por: *a)* Rede primária de faixas de gestão de combustível; *b)* **Rede secundária de faixas de gestão de combustível**; *c)* Rede terciária de faixas de gestão de combustível; *d)* Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível; *e)* Rede viária florestal; *f)* Rede de pontos de água; *g)* Rede de vigilância e deteção de incêndios (n.º 2 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

A **monitorização** das **redes de defesa** indicadas no número anterior incumbe: *a)* Ao ICNF, I. P., nas redes previstas nas alíneas *a)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)*; *b)* À ANEPC, em articulação com os **municípios**, na rede prevista na alínea *b)*; *c)* À GNR, em articulação com o ICNF, I. P., na rede prevista na alínea *g)* (n.º 3 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

A **recolha, registo e atualização da base de dados das redes de defesa** previstas no **n.º 2** é efetuada pelos **municípios**, sem prejuízo do disposto na lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum, mediante procedimento estabelecido em norma técnica elaborada conjuntamente pela AGIF, I. P., pelo ICNF, I. P., pela ANEPC e pela GNR (n.º 4 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os **planos municipais de defesa da floresta contra incêndios** em **vigor** produzem efeitos **até 31 de dezembro de 2024**, sendo **substituídos** pelos **programas de execução municipal** previstos no presente decreto-lei (n.º 1 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios cujo período de vigência tenha terminado em 2021 mantêm-se em vigor até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo da sua atualização ou da sua revogação por programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais (n.º 2 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os programas sub-regionais de ação a aprovar ao abrigo do presente decreto-lei integram as disposições dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor ou com proposta de atualização submetida a parecer vinculativo do ICNF, I. P., à data do início da sua elaboração, salvo as que se mostrem incompatíveis com as orientações do programa regional de ação aplicável (n.º 3 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Enquanto se mantiverem em **vigor** (31 de dezembro de 2024) os **planos municipais de defesa da floresta contra incêndios**, nos termos dos n.ºs 1 e 2, **são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual**, relativas aos **deveres de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível** e às contraordenações respetivas, sem prejuízo da aplicação das normas da secção III do capítulo IV do presente decreto-lei (n.º 4 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios** constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, mantêm-se em funções até à constituição das **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** previstas no artigo 29.º nos respetivos concelhos, **exercendo as competências atribuídas a estas últimas pelo presente decreto-lei** (n.º 5 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

No caso previsto no n.º 4, as **competências das comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios** constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, **são igualmente exercidas** pelas **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** previstas no artigo 29.º que tenham, entretanto, sido constituídas nesses concelhos (n.º 6 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Até à publicação do regulamento previsto no n.º 3 do artigo anterior, **mantêm-se em vigor os critérios para a gestão de combustível no âmbito da rede secundária de gestão de combustível, constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual** (n.º 7 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Neste sentido, este documento procura identificar e demonstrar as ações executadas no município, com previsão e planeamento das intervenções das diferentes entidades em todas as fases da cadeia de processos do SGIFR, no ano de **2023**.

2. EIXOS ESTRATÉGICOS

2.1. AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

Este eixo estratégico deu resposta ao artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, definindo os territórios rurais onde é obrigatório a gestão de combustível junto das diferentes infraestruturas e onde se operacionaliza ao nível municipal as faixas de gestão de combustível.

2.1.1. Execução das Ações

2.1.1.1. Rede secundária de faixas de gestão de combustível e as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível

De acordo com o estabelecido, foram notificados por avisos (site/facebook) e via juntas de freguesia os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos para proceder à gestão de combustível.

Dada a dificuldade em fazer o levantamento dos trabalhos realizados pelos privados (aglomerados populacionais), estima-se que no ano de 2023 foram efetuados cerca de 16.67 ha* (4 %) (Quadro 1).

No que se refere às intervenções na rede secundária de **faixas de gestão de combustível e as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível** em 2023 e respectivas áreas, estas estão discriminadas no Quadro 1 e no Anexo I.

Quadro 1: Intervenção na rede secundária de FGC e MPGC em 2023

Responsáveis	Código da descrição da faixa	Descrição da faixa	Área total FGC/MPGC (ha)	2023	
				Área proposta (ha)	Área executada (ha)
REN	7	FGC - MAT	243,93	85,51	85,51
E-REDES	13	FGC - AT	85,80	43,01	42,74
	10	FGC - MT	255,13	86,21	86,55
ENERGETUS	13	FGC - AT	14,36	0	0
IP		FGC - rvf 1.ª ordem	108,46	29,87	157,39**
				22,33	20,40*
CM Tábua UF Covas e Vila Nova de Oliveirinha JF Carapinha e Mouronho	4	FGC - rvf 2.ª ordem	301,39	0	93,07
				0	0
				0	29,44***
				0	0
CM Arganil	3	FGC - Parq. Ind.	54,05	25,47	28,07****
		Parques Campismo	3,69	3,29	3,29
		Entidade Gestora	22,77	12,93	0
		FGC - Políg. Ind.	125,10	47,81	0
CM Tábua			0,18	0	0
BV VNO	12	FGC - RPA	0,18	0	0
Privado			4,29	0,28	0
	2	FGC - Aglo. Pop.	1731,89	416,73	16,67*****
CAULE	11	MPGC	1610,14	0	0
Total (ha)			4561,38	733,44	563,13

* Quanto à rvf 2.ª ordem, a área executada (20,40 ha) é inferior à área do planeamento (21,35 ha), visto que esta área (0,95 ha) não foi executada/concluída. ** Ainda não foi possível o envio da informação em formato vetorial (*shapefile*) (e-mail de 24/01/2024).

*** Área executada na União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha.

**** Nos parques industriais, a área executada (28,07 ha) é inferior à área do planeamento (28,52 ha), visto que esta área (0,45 ha) não foi executada/concluída.

**** Quanto às fgc - aglo. pop., os “normais” 4% de execução (16,67 ha).

2.1.1.2. Rede viária florestal

Durante o ano de 2023 o Município de Tábua executou um conjunto de intervenções na rede viária florestal, que contemplou a abertura e reperfilamento de valetas e a regularização da plataforma da superfície dos caminhos, numa extensão de 184,16 km.

A The Navigator Company é responsável pela gestão de 302 ha de povoamentos no concelho de Tábua. Durante o ano de 2023 realizou operações de limpeza de caminhos e aceiros em 9,28 km.

O mapa que se encontra no Anexo II e o Quadro 2 informam as intervenções realizadas na **rede viária florestal** de 3.ª ordem em 2023.

2.1.1.3. Rede de pontos de água

O mapa que se encontra no Anexo II e o Quadro 2 informam os pontos de água onde foi executada a verificação do estado de operacionalidade e dos seus acessos em 2023.

A verificação deve ser realizada todos os anos antes do início da época de incêndios. Só assim se consegue garantir que um determinado ponto está operacional e com um nível de armazenamento de água adequado. Caso contrário, corre-se o risco de fazer deslocar meios de combate para abastecer os tanques em locais onde não existe água ou onde o acesso está impedido ou mal sinalizado, o que se traduz em perdas de tempo potencial críticas.

No ano 2023, efetuou-se a atualização da informação dos 21 pontos de água no SGIF, pela informação recebida da GNR, e pelas visitas no final do mês de setembro e no início de outubro da CM Tábua, da qual resultam 18 pontos operacionais e 3 inoperacionais (2 falta de água e 1 ausência de controlo de vegetação) (Inf. n.º 45/2023, de 13/10).

Em conclusão, pode assumir-se que, a existência dos Rios Mondego (albufeira da barragem da Agueira) e Alva, não fazem supor, para já, a necessidade de construção de novos pontos de água. No entanto, deve ser desenvolvido um esforço permanente de manutenção dos pontos de água existentes e dos seus acessos e sinalização.

Quadro 2: Intervenção na RVF e RPA em 2023

Entidade	Ação	RVF Proposta (km)	RVF Executada (km)
Construção			
CM Tábua	RVF - 3.ª ordem	-	-
	PA	-	-
TOTAL		-	-
Manutenção			
The Navigator Company		-	9,28
CM Tábua	RVF - 3.ª ordem	214,08	184,16
	PA	2	2*
TOTAL		214,08	193,44

* Feita a manutenção / recuperação pelos BV, através da CM Tábua (Lagoa Tojais e Pedreira Vila do Mato).

2.1.1.4. Análise de investimentos e estimativa orçamental

No Quadro 3 apresenta-se o resumo das ações executadas em 2023 e a estimativa orçamental.

Quadro 3: Análise de investimentos e estimativa orçamental (2023) - Preço Mercado

Entidade	Acção	Proposto			Executado		
		Total/Unidade (ha/km)	Custo Unitário (€)	Custo Total (€)	Total/Unidade (ha/km)	Custo Unitário (€)	Custo Total (€)
Implementação							
REN	FGC - MAT	85,51	1 200,00	102 612,00	85,51	1 200,00	126 212,76
E-REDES	FGC - AT	43,01	1 200,00	51 612,00	42,74	1 200,00	63 084,24
	FGC - MT	86,21	1 200,00	103 452,00	86,55	1 200,00	127 747,80
ENERGETUS	FGC - AT	0	1 200,00	0	0	1 200,00	0
IP	FGC - rvf 1.ª ordem	29,87	1 200,00	35 844,00	157,39	1 200,00	232 307,64
CM Arganil	Parq. Ind.	3,29	1 200,00	3 948,00	3,29	1 200,00	4 856,04
		25,47	1 200,00	30 564,00	28,07	800,00	27 620,88
CM Tábua	FGC - rvf 2.ª ordem	22,33	1 200,00	26 796,00	20,40	1 250,00	31 365,00
		0	250,00	0	93,07	250,00	33 892,65
CM Tábua / UF CVNO		0	250,00	0	0	900,00	0
CM Tábua / JF Carapinha / JF Mouronho		0	250,00	0	S/D	250,00	0
ENT. GEST.	Parq. Camp.	12,93	1 200,00	15 516,00	0	1 200,00	0
	Polí. Ind.	47,81	1 200,00	57 372,00	0	1 200,00	0
PRIV.	RPA	0,28	1 200,00	336,00	0	1 200,00	0
	Aglo. Pop.	416,73	1 200,00	500 076,00	16,67	1 200,00	24 604,92
CAULE	MPGC	0	1 200,00	0	0	1 200,00	0
TOTAL		773,44	-	928 128,00	563,13	-	680 744,73
Construção							
CM Tábua	RVF - 3.ª ordem	-	-	-	-	-	-
	PA	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-
Manutenção							
The Navigator Company	RVF - 3.ª ordem	-	-	-	9,28	-	-
CM Tábua	PA	214,08	700,00	149 856,00	184,16	700,00	158 561,76
CM Tábua	PA	2	2 000,00	4 000,00	2*	2 000,00	0
TOTAL		214,08	-	153 856,00	193,44	-	158 561,76

* Verificação do estado de operacionalidade dos pontos de água e dos seus acessos.

Os valores calculados correspondem a consulta de mercado para a mesma tipologia de trabalho.

2.2. REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

2.2.1. Execução das Ações e Estimativa Orçamental

2.2.1.1. Sensibilização

Tendo em conta que o presente plano integra as áreas administrativas de todas as freguesias **e porque contem os elementos e as consequentes decisões a elas associadas**, é fundamental o envolvimento, não só dos responsáveis pelas mesmas como também a promoção de sessões de esclarecimento às populações acerca da matéria em causa.

O Quadro 4 informa as ações de sensibilização, bem como a estimativa de orçamento realizadas em 2023.

Quadro 4: Sensibilização da população - Estimativa de orçamento e responsáveis (2023)

GRUPO ALVO	ACÇÃO	PMDFCI	METAS	INDICADORES MUNICIPAIS	DATA	RESPONSÁVEL	MEIOS ENVOLVIDOS			
							Recursos Humanos	Recursos Materiais		
População Geral	Divulgação de Edital relativo à " Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível_E REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. ".	Desenvolvido	Sensibilização da População com a participação das Juntas de Freguesia, dos Bombeiros Voluntários, das Escolas, da Associação Florestal, dos Clubes de Caça e Pesca e dos Escuteiros.	Documento I	fevereiro 2023	Ana Mendes, Eng.ª	1	20 Euros		
	Documento II			1			20 Euros			
	Município assinala " Dia da Proteção Civil ".									
	Município assinala " Dia Internacional das Florestas ".									
	Divulgação do Aviso relativo à " Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível - Execução das Faixas de Gestão de Combustível na Rede Rodoviária (N337, N337-4 e Alguns acessos) e Parques Industriais (Parque Industrial de Tábua, Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua e Área Empresarial de Carapinha) ".				Documento III		março 2023	1	20 Euros	
	Divulgação do Despacho n.º 3780/2023, de 24 de março relativo à " Identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2023 ".				Documento IV			1	20 Euros	
	Divulgação de Edital relativo à " Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis de 2.ª ordem - Aviso aos proprietários de terrenos ". Câmara Municipal de Arganil.				Documento V		abril 2023	1	20 Euros	
	Divulgação da Campanha "Limpeza de terrenos 2023" .				Documento VI			1	20 Euros	
	Divulgação da " Operação Floresta Segura 2023 - Monitorização na Gestão dos Combustíveis e Fiscalização ".				Documento VII			1	20 Euros	
	Município participou numa Ação de " descasque de acácias ", promovida pela CIM-RC.									
Município acolheu uma " Ação de Treino Operacional (ATO) " relativa a Equipas de Postos de Comando (EPCO), promovida pelo Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC) da Região de Coimbra.			maio 2023							
Divulgação de Edital relativo à " Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível_E REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. ".				Documento VIII	novembro 2023	1	20 Euros			
Total							160,00 €			

2.2.1.2. Fiscalização

Para além da sensibilização relativamente às consequências que determinados comportamentos poderão ter nos territórios rurais, a prevenção passa obrigatoriamente por ações de fiscalização nas áreas em risco.

O quadro a seguir apresentado (Quadro 5) define o número de autos dos processos de contra-ordenações / reclamações de 2012 a 2023, que se encontram em cumprimento, incumprimento e sem dados (S/D), por tipologia de situações previstas na legislação.

As reclamações instruídas pela CM Tábua, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual (revogado) e do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, carecem na sua totalidade da confirmação de integração com o PMDFCI.

As ações de fiscalização desenvolvidas no concelho de Tábua não representam um encargo adicional para as diferentes entidades responsáveis pela sua realização (GNR e CM Tábua), uma vez que decorreram no âmbito do normal cumprimento das suas competências, não estando prevista a necessidade de se adquirirem meios adicionais.

Quadro 5: Fiscalização - Reclamações / Processos de contra-ordenação

Ano	Entidade	N.º de Autos / Reclamações		Cumprimento	Incumprimento
		Infração			
		artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual	artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual		
2012	CM Tábua	21		17	4
		100%		80,95%	19,05%
2013		4		2	2
		100%		50%	50%
2014		21		15	6
		100%		71,43%	28,57%
2015					
2016		5		1	4
		100%		20%	80%
		30		4	26
	100%		13,33%	86,67%	
2017	GNR		2		S/D
			100%		
2018	CM Tábua	46		41	5
		100%		89,13%	10,87%
	GNR	9	1	S/D	S/D
		100%	100%		
2019	CM Tábua	27		19	8
		100%		70,37%	29,63%
	GNR	15	1	S/D	S/D
		100%	100%		
2020	CM Tábua	25		12	13
		100%		48,00%	52,00%
	GNR	22	1	S/D	S/D
		100%	100%		
2021	CM Tábua	23		2	21
		100%		8,70%	91,30%
	GNR	34	1	S/D	S/D
		100%	100%		

Quadro 5: Fiscalização - Reclamações / Processos de contra-ordenação (Cont.)

Ano	Entidade	N.º de Autos / Reclamações		Cumprimento	Incumprimento
		Infração			
		artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual	artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual		
2022	CM Tábua				
	GNR	8	100%	S/D	S/D
2023	CM Tábua	15	100%	S/D	S/D
	GNR	20	100%	S/D	S/D
	Total	325	6		

Fonte: GNR e CM Tábua, 2024

2.3. MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS

No âmbito deste eixo estratégico, realizou-se anualmente o acompanhamento e a articulação com todas as entidades com responsabilidades no desenvolvimento das ações de vigilância e deteção, 1.ª intervenção e combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio, assim como o orçamento de execução das mesmas, encontram-se descritos no Quadro 6.

Quadro 6: Execução das ações e estimativa orçamental

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO PREVISTO (€)	ORÇAMENTO EXECUTADO (€)
08/03/2023	Realização de inventariação de meios e recursos existentes no município (POM 2023).	CMGIFR	0*	0
21/03/2023	Ação de arborização e reflorestação - Poço do Gato.		0*	0
31/05/2023	Ação de Treino Operacional de Equipas de Postos de Comando, promovida pelo CSREPCRC.	SMPC BV Tábua BV VNO	0*	0
13/06/2023	Ação de manutenção da gestão do combustível e acessibilidade terrestre do ponto de água da Lagoa dos Tojais.		0*	0
28/03/2023	Simulacro de incêndio industrial na empresa Acorfato.		0*	0
02/06/2023	Ação de manutenção da gestão do combustível e acessibilidade terrestre do ponto de água da Pedreira da Vila do Mato.	BV VNO	0*	0
14/11/2023	Exercício "A TERRA TREME" - Quartel dos BV.		0*	0
11/2023	8 Ações de treino de demonstração de meios e recursos humanos, nas freguesias de Carapinha, Mouronho, Covelo de Cima, Candosa, Meda de Mouros, Ázere, Póvoa de Midões e Tábua.	BV Tábua	0*	0
12/2023				
2023	1.ª intervenção em focos nascentes de incêndio florestal após alerta e despacho de meios.	BV (4 EIP)	140 000,00**	156 954,58***
TOTAL			140 000,00	156 954,58

Fonte: CM Tábua, 2024

Legenda:

* As despesas enquadram-se no normal funcionamento daquele organismo.

** Valor de comparticipação (50 %) da CM Tábua - Câmara Municipal de Tábua.

*** Valor pago em 2023 (BV Tábua: 79.040,85 €; BV Vila Nova de Oliveirinha: 77.913,73 €), não é o valor referente ao ano de 2023.

2.4. RECUPERAR E REABILITAR OS ECOSISTEMAS

Após o incêndio de 15 de outubro de 2017, a CAULE submeteu uma candidatura à Operação 8.1.4 "Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos" - Estabilização de Emergência Pós Incêndio.

Estas intervenções abrangem um conjunto de rubricas de investimento, nomeadamente (Quadro 7):

- 1) Recuperação de infraestruturas afetadas:
 - Recuperação de secções da rede 2.ª (FGC junto aos aglomerados populacionais).
- 2) Controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas:

- Instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos e outros.
- 3) Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água:
 - Regularização do regime hidrológico das linhas de água.

Quadro 7: Execução de intervenções e estimativa orçamental

ENTIDADE	INTERVENÇÕES	PROPOSTO			EXECUTADO (ha)		
		Unidade (ha)	Custo unitário (€)	Custo total (€)	Unidade (ha)	Custo unitário (€)	Custo total (€)
CAULE	Recuperação de infraestruturas afetadas		500,00	0	0	500,00	0
	Controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas	0	650,00	0	0	650,00	0
	Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água		1 700,00	0	0	1700,00	0
TOTAL		0	-	0	0	-	0

De salientar que durante o ano de 2023 não houve execução devido à inexistência de intervenções propostas. No entanto, esta entidade desenvolveu trabalhos para privados.

2.5. ADOÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ

Dada a importância que apresenta a criação de condições que permitam a comunicação regular entre as entidades com responsabilidades ao nível da gestão integrada de fogos rurais, a **CMGIFR do Concelho de Tábua reuniu 1 vez**, o que garante o acompanhamento da execução dos trabalhos definidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI). O Quadro 8 apresenta o cronograma de reuniões da CMGIFR.

Quadro 8: Cronograma de reuniões da CMGIFR

Data	Assunto
	→ Apresentação e aprovação das alterações propostas de planeamento pela E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. à Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível 2023 - 2032 da Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFC) 2019 - 2028 de Tábua / Programa Municipal de Execução aprovada pela Assembleia Municipal em 18 de junho de 2021.
08 de março	→ Apresentação e aprovação de Folha de Rosto, que acompanha os processos/elementos a remeter à CMGIFR; o Requerimento a preencher pelo interessado; e os Elementos Instrutórios do Processo nos termos do n.º 1 do artigo 61.º do DL 82/2021, de 13/10, na sua redação atual, a remeter à Câmara Municipal.
	→ Apresentação, análise e aprovação de Relatório de Monitorização e Avaliação da Execução do PMDFCI - 2022.
	→ Emissão de Parecer Favorável ao Processo n.º 39/2022/1 de 07/03/2022; Emissão de Parecer Favorável ao Registo n.º 4136 de 15/07/2022; e Emissão de Parecer Favorável ao Registo n.º 5467 de 23/09/2022.
	→ Apresentação, análise e aprovação do Plano Operacional Municipal (POM) de 2023 de Tábua.
	→ Apresentação e aprovação do requerido e solicitado pela Infraestruturas de Portugal, S.A., para que não seja considerada na composição da referida CMGIFR de Tábua, mantendo-se, contudo, disponível para colaborar no que for entendido por conveniente.

3. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI

A estimativa de orçamento total resulta da compilação dos valores apresentados em cada eixo estratégico do PMDFCI, para as atividades desenvolvidas necessárias ao cumprimento das metas definidas em cada ação (Quadro 9).

Esta estimativa contribui para a análise global do investimento em gestão integrada de fogos rurais no concelho de Tábua, por eixo estratégico, para o ano de 2023 do PMDFCI.

Quadro 9: Estimativa de orçamento, por eixo estratégico, em 2023

Eixos Estratégicos	Estimativa de orçamento total (€)
	2023
1.º Eixo	839 306,49
2.º Eixo	160,00
3.º Eixo	156 954,58
4.º Eixo	0
5.º Eixo	0
Total / ano	996 421,07

4. OUTRAS ATIVIDADES / PROJETOS

4.1. REGIME JURIDICO A QUE ESTÃO SUJEITAS, NO TERRITÓRIO CONTINENTAL, AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO COM RECURSO A ESPÉCIES FLORESTAIS (RJAAR)

No âmbito do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, o pedido de autorização prévia está sujeito a consulta prévia obrigatória das CCDR em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das **câmaras municipais** no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei, para cuja emissão não são devidas taxas ou quaisquer outros encargos.

Nestes termos, a câmara municipal emitiu 16 pareceres no ano de 2023.

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação, os pedidos submetidos são da competência deste município, sendo assegurada a análise e validação das ações propostas, verificando-se os requisitos do artigo 10.º do RJAAR.

Nestes termos, a câmara municipal emitiu 00 comunicação prévia válida e 00 comunicação prévia não válida no ano de 2023.

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação, os pedidos submetidos são da competência deste município, sendo assegurada a análise e decisão nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 11.º do RJAAR.

Nestes termos, a câmara municipal deferiu 03 pedidos de autorização e indeferiu 04 pedidos de autorização no ano de 2023.

4.2. DESTRUIÇÃO DOS NINHOS DE *VESPA VELUTINA*

No âmbito das competências do Município de Tábua de Acompanhamento para a Vigilância, Prevenção e Controlo da *Vespa velutina*, nomeadamente a de conceber e implementar uma estratégia a nível local de prevenção e controlo da invasão da *Vespa velutina*, foram registados 419 ninhos, dos quais 294 ninhos são referentes a vespa velutina e 125 são referentes a outras características (duplicação de informação, vespa crabro e vespa mamute) (SMPC, 2024).

4.3. QUEIMA DE SOBRANTES E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS

No desenvolvimento das ações programadas no PMDFCI de Tábua, da competência desta Autarquia na área das ações de sensibilização, este Município apoia no procedimento de registo na aplicação informática das Queimadas e **Queimas**.

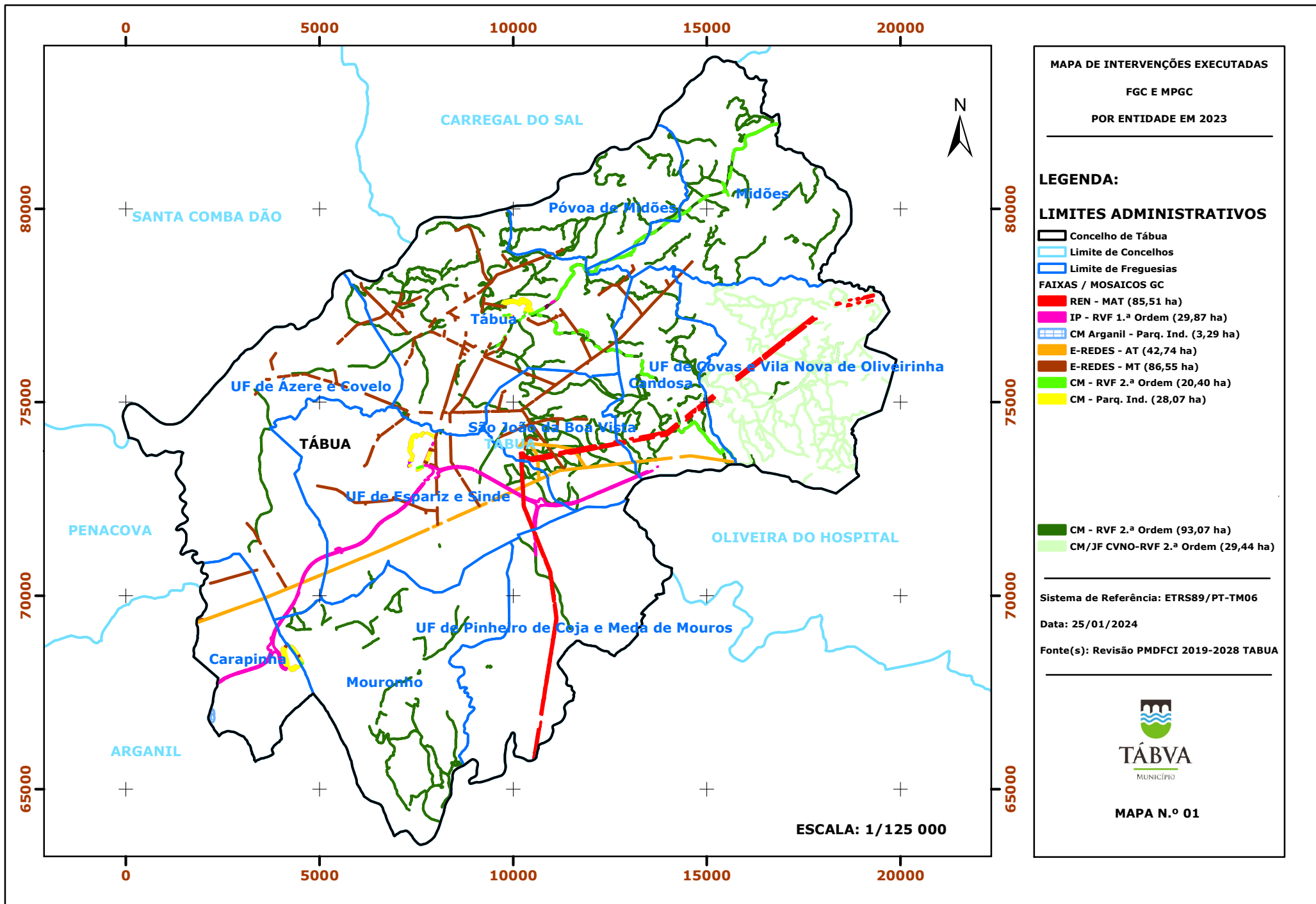
4.4. CONDICIONALISMO À EDIFICAÇÃO

No âmbito do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, a CMGIFR emitiu 03 pareceres no ano de 2023.

ANEXOS

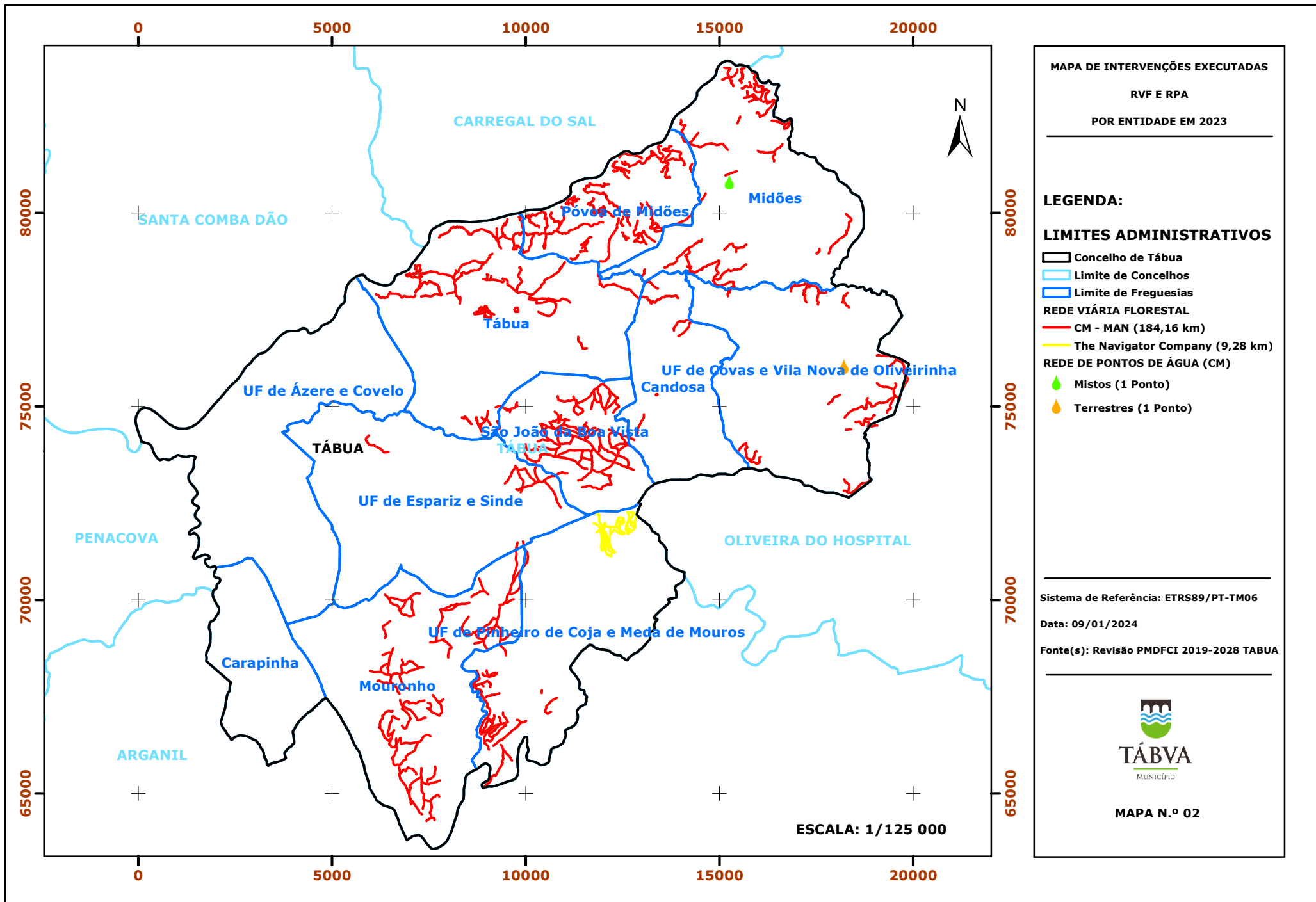
ANEXO I

MAPA DE INTERVENÇÕES EXECUTADAS (FGC e MPGC) POR ENTIDADE EM
2023



ANEXO II

MAPA DE INTERVENÇÕES EXECUTADAS (RVF e RPA) POR ENTIDADE EM 2023



MAPA DE INTERVENÇÕES EXECUTADAS
RVF E RPA
POR ENTIDADE EM 2023

LEGENDA:

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Concelho de Tábua
- Limite de Concelhos
- Limite de Freguesias

REDE VIÁRIA FLORESTAL

- CM - MAN (184,16 km)
- The Navigator Company (9,28 km)

REDE DE PONTOS DE ÁGUA (CM)

- Mistos (1 Ponto)
- Terrestres (1 Ponto)

Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06
 Data: 09/01/2024
 Fonte(s): Revisão PMDFCI 2019-2028 TABUA

TÁBVA
 MUNICÍPIO

MAPA N.º 02

ESCALA: 1/125 000